

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 25/2021 PROCESSO N.º 4137/2021 – DL N.º 08/2021**

Como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CUSTODIO ALVES BARRETO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.608.787-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 037.351.858-78 e, de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato Diretor-Presidente, o Sr. **FABIO RODRIGUES DO PRADO**, RG nº 23.237.899-X9 e CPF nº 172.939.648-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de abril de 2021**, cuja Ordem de Serviço foi emitida em mesma data, que tem por objeto a **contratação de empresa Especializada para realização de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação e Adaptação em Prédios Públicos Municipais Atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados**, para:

- I. **Concessão de Reajuste** com base no índice **IPCA (IBGE)**, no importe de **R\$ 14.589,54** (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente à **3,925600%**, passando o valor global de R\$ 371.651,30 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para **R\$ 386.240,84** (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);
- II. **Prorrogação** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 65, I, "b" §1º, c.c 57, §1º, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	969	R\$ 277.878,83	R\$ 108.362,01
TOTAL R\$ 386.240,84			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de abril de 2024


CUSTODIO ALVES BARRETO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3

